

**EDITAL LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO**



**DATA:** 04 de maio de 2021, às 14h. | 19 de maio de 2021, às 14h.  
**LOCAL:** www.bronzattoleiloes.com  
**ROGÉRIO BRONZATTO, leiloeiro oficial devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a) Dr(a) Juiz(a) da Vara Judicial da comarca de RODEIO BONITO, venderá em leilão os seguintes bens:**  
**Item 01** – Uma fração de terrenos com superfície de 347,90m², constituída do lote urbano nº 06 da quadra nº 02-A, situada no lado par da Rua Armino Binsfeld, distante 20m da esquina com a Rua paralela à RS 587, no quarteirão formado pelas Ruas Serafim Dapper, Armino Binsfeld, paralela a RS 587 e Leonardo Zadinello, na cidade de Cristal do Sul/RS, conformando-se: a noroeste, com o lote urbano nº 09, numa extensão de 12m; ao sudeste, com a Rua Armino Binsfeld, numa extensão de 12m; ao nordeste, com o lote urbano nº 05, numa extensão de 30,07m; e, ao sudoeste, com o lote urbano nº 07, numa extensão de 30m. Mat. 6.474, CRI de Rodeio Bonito. Hipotecado em favor do Banco do Brasil. Penhorado no processo nº 158/1.10.0000978-2 e 158/1.13.0001715-2. Sobre o imóvel está edificadado uma construção de alvenaria com dimensões aproximadas de 10x16m, não averbada. R\$ 320.000,00. (Banrisul S/A x Luiz Massulini) PROC 158/1.14.0001152-0.

**Item 02** – Uma fração de terras com superfície de 125.000,00m², dentro de uma superfície maior de 250.000,00m², constituída do lote rural número 252, da 1ª seção Braga, situada no Município de Jaboticaba/RS, confrontando-se: ao norte, por linha seca, com o lote nº 250, da 1ª seção de Braga; ao sul, por linha seca, com o lote nº 251 e por uma sanga com o lote nº 253, da 1ª seção de Braga; ao leste, por linha seca, com o lote nº 251, da 1ª seção Braga; e, ao oeste, pelo Lajeado do Braga, com o lote nº 443, da 7ª seção Fortaleza. Mat. 1.435, CRI de Rodeio Bonito. Hipotecado em favor do Banco do Brasil. Penhorado nos Processos nº 133/1.14.0001289-3 e 133/1.14.0001549-3. A área é agricultável com máquina. R\$ 375.000,00. (Banco Bradesco S.A. x Renato Gemelli Bonadiman, Construtora e Incorporadora Novita Ltda e Rosana Iribarrem Monteiro) PROC 5000015-69.2019.8.21.0158 Ficam as partes, seus cônjuges (se casados forem), credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada, condôminos, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Of. de Justiça. Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

**MODALIDADE:** O presente leilão/praca realizar-se-á na modalidade eletrônica, através do sítio: www.bronzattoleiloes.com, onde os interessados poderão dar lances de forma remota, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do regramento de participação, observando antecedência mínima de 12h da data do leilão. Feito esse procedimento, o cadastro passará por uma análise interna da equipe da agência de leilões e depois aprovado, caso não exista inconsistências ou restrição em seus dados. Uma vez ofertado lance, não haverá possibilidade de desistência, de forma que não havendo pagamentos relativos à arrematação, será informado ao juízo para aplicação das medidas legais cabíveis.

**PAGAMENTO:** O pagamento dar-se-á através de guia de depósito judicial. Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, no ato da arrematação, deverá efetuar o pagamento da integralidade do lance, mediante guia judicial que será encaminhada pela assessoria deste profissional. O pagamento parcelado, deverá ser constituído de um mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação no ato, quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas corrigidas pelo IGPM, conforme determinado no artigo 895, §1º, do CPC. Havendo proposta de lance à vista, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme artigo 895, §7º, do CPC. Fica a cargo do arrematante o pagamento de custas da expedição das guias judiciais de depósito quando houver.

**COMISSÃO DO LEILOERO:** Cabe ao arrematante a comissão do leiloeiro, conforme art. 23, §2º, da Lei de Execução Fiscal, sendo arbitrado pelo(a) Juiz(a) do feito em 10% sobre o valor da arrematação.

**ÔNUS:** o bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante, conforme o artigo 908, § único, do Código de Processo Civil e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, bem como a descrição dos bens móveis, deverão ser consideradas meramente enunciativas, visto que são extraídas de certidões, laudo de avaliação e de demais documentos anexados aos autos.

**BENS MÓVEIS:** Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra.

Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados.

Outras informações pelo e-mail rogerio@bronzattoleiloes.com ou pelos telefones (55) 3333-4458 / 99193-8301 (WhatsApp).

Rodeio Bonito/RS, 16 de fevereiro de 2021.

Rogério Bronzatto – Juiz(a) de Direito  
Leiloeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**

**EXTRATO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que, no dia 28 de maio de 2021, a Administração estará promovendo procedimento licitatório no intuito de realizar a Seleção de Melhor Proposta de Empresa, PRIORITARIAMENTE COOPERATIVA, para a concessão onerosa de Direito Real de Uso de um Sistema para Resfriamento de Leite tipo "Ice Express", marca Qualiterme, M300D9ARIA – Unidade Padrão com Caixa Dupla NS 3670, com o encargo oneroso de instalação e implantação de uma unidade de resfriamento de leite, com prioridade de produtores do Município de Taquaruçu do Sul. Informações junto ao Setor de Compras e Licitação do Município, sito na Rua do Comércio, 1.424. Telefone 55.3739.1080. Edital disponível no site www.taquarucudosulrs.com.br.

Taquaruçu do Sul/RS, 27 de abril de 2021  
LUIZ BLANCO ALVES  
Prefeito Municipal

**EDITAIS DE CASAMENTO**

Silvia Regina de Assumpção Carbonari,  
Oficial do registro Civil das Pessoas  
Naturais desta Cidade.

**FAZ SABER:**

**EDITAL Nº 7825** – GILVANE LUÍS  
FACCO e ELISIANE TRESSI

**EDITAL Nº 7826** – EDMARK FLEIS-  
CHMANN SANTANDREU CIMINELLI e  
SABRINA GARCIA LOPES SOUTO.  
SE HOUVER ALGUM IMPEDIMENTO,  
ACUSE-O NA FORMA DA LEI.

Frederico Westphalen/RS,  
26 de abril de 2021

Silvia Regina de Assumpção Carbonari  
Oficial do Registro Civil

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAL DO SUL**

**EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 32/2021  
REFERENTE A DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 10/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
27/2021**

Otelmo Reis Da Silva, Prefeito Municipal  
de Cristal Do Sul-RS, no uso de suas  
atribuições e de conformidade com a Lei  
Federal nº 8.666/93 e alterações poste-  
riores, ratifica e torna público ao conhe-  
cimento dos interessados a Dispensa de  
Licitação nº 10/2021, sendo;

**CONTRATANTE:** Município de Cristal Do  
Sul - RS

**CONTRATADA:** Jaqueline Peretto ME  
**CNPJ:** 20.636.209.0001-53

**OBJETO:** Compra de Pneus Novos,  
Pneu Borrachudo Radial 275/80 R22.5  
com no mínimo 20,4 mm de profundi-  
dade de Sulco.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de  
21 de junho de 1993, atualizada art 24, II.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.285,00 (seis mil  
e duzentos e oitenta e cinco reais)

Cristal Do Sul/RS, 22 de abril de 2021

Otelmo Reis Da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato: 39/2021**

Contratado: Digimaq Multimarcas Com.  
De Máquinas e Sup. Ltda

Valor: R\$ 0,32 (tinta e dois centavos) a  
cópia colorida e R\$ 0,09 (nove centavos)  
a cópia monocromática

**OBJETO:** Serviços de cópias e impres-  
são com comodato de impressora

**VIGÊNCIA:** 01/04/2021 à 01/04/2022

CRISTIANO GNOATTO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVO  
TIRADENTES/RS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 14/2021**

O Município de Novo Tiradentes, conf.  
Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, torna  
público a licitação em epígrafe. **Objeto:**  
Aquisição de Cartucho de Toner para uso  
em Impressora. **Abertura:** 11/05/2021,  
às 09hs. Informações: fone (55)3797-  
1100. O Edital poderá ser obtido no site  
www.novotiradentesrs.com.br.

Novo Tiradentes/RS, 27 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BENEDETTE  
Prefeito Municipal

**EDITAL LEILÃO/PRAÇA ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO**



**DATA:** 04 de maio de 2021, às 14h30min | 19 de maio de 2021, às 14h30min

**LOCAL:** www.bronzattoleiloes.com

**ROGÉRIO BRONZATTO, leiloeiro oficial devidamente autorizado pelo Exma. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial de FREDERICO WESTPHALEN/RS venderá em leilão os bens:**  
**Item 01** – Uma parte ideal de 6.050m² dentro da fração de terras com área de 70.000m², do lote rural nº 126, da ex-posse dos Amaral, atualmente denominado Linha Santo Antônio, neste Município de Palmitinho/RS, confrontando-se ao norte: com terras de Cezário Romitti e Ângelo Argenta; ao sul, pela Estrada RS-305, e com terras do mesmo lote 126; ao leste, com terras de Ângelo Argenta; e ao oeste, pela RS-305, e com terras de Cezário Romitti e terras do mesmo lote rural 126. Mat. 2.569, CRI de Palmitinho. Hipotecado em favor do Banrisul S/A. Sobre o imóvel há uma edificação. R\$ 109.000,00. (Estado do Rio Grande do Sul x Sergio Ugarte Zani Silva) PROC 049/1.05.0001587-9

Ficam as partes, seus cônjuges (se casados forem), credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários ou com penhora anteriormente averbada, condôminos, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso encontrem-se em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Sr. Of. de Justiça. Caso o bem não alcance o lance equivalente à importância da avaliação seguir-se-á em dia e hora já mencionados acima a sua alienação pelo maior lance, não podendo ser alienado por preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação), salvo determinação diversa, conforme o art. 891 do CPC.

**MODALIDADE:** O presente leilão/praca realizar-se-á na modalidade eletrônica, através do sítio: www.bronzattoleiloes.com, onde os interessados poderão dar lances de forma remota, desde que estejam devidamente cadastrados no mesmo, mediante anuência do regramento de participação, observando antecedência mínima de 12h da data do leilão. Feito esse procedimento, o cadastro passará por uma análise interna da equipe da agência de leilões e depois aprovado, caso não exista inconsistências ou restrição em seus dados. Uma vez ofertado lance, não haverá possibilidade de desistência, de forma que não havendo pagamentos relativos à arrematação, será informado ao juízo para aplicação das medidas legais cabíveis.

**PAGAMENTO:** O pagamento dar-se-á através de guia de depósito judicial. Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, no ato da arrematação, deverá efetuar o pagamento da integralidade do lance, mediante guia judicial que será encaminhada pela assessoria deste profissional. O pagamento parcelado, deverá ser constituído de um mínimo correspondente a 25% do valor da arrematação no ato, quitando o valor remanescente em no máximo 30 (trinta) parcelas corrigidas pelo IGPM, conforme determinado no artigo 895, §1º, do CPC. Havendo proposta de lance à vista, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme artigo 895, §7º, do CPC. Fica a cargo do arrematante o pagamento de custas da expedição das guias judiciais de depósito quando houver.

**COMISSÃO DO LEILOERO:** Cabe ao arrematante a comissão do leiloeiro, conforme art. 23, §2º, da Lei de Execução Fiscal, sendo arbitrado pelo(a) Juiz(a) do feito em 10% sobre o valor da arrematação.

**ÔNUS:** o bem é entregue ao arrematante livre de quaisquer ônus. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus não são transferidos ao arrematante, conforme o artigo 908, § único, do Código de Processo Civil e artigo 130, § único, do Código Tributário Nacional. Ficarão ao encargo do arrematante todas as despesas de transferência tais como ITBI, emolumentos cartorários, e os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, bem como a descrição dos bens móveis, deverão ser consideradas meramente enunciativas, visto que são extraídas de certidões, laudo de avaliação e de demais documentos anexados aos autos.

**BENS MÓVEIS:** Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra.

Fica a critério do leiloeiro o agrupamento ou não dos lotes do mesmo processo judicial, para o bom andamento e melhor aproveitamento financeiro do processo licitatório.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados.

Outras informações pelo e-mail rogerio@bronzattoleiloes.com ou pelos telefones (55) 3333-4458 / 99193-8301 (WhatsApp).

Frederico Westphalen/RS, 16 de fevereiro de 2021.  
Rogério Bronzatto – Juiz(a) de Direito  
Leiloeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS**

**SÚMULA DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 34/2021**

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação para Serviços 100 horas com Escavadeira Hidráulica, pela empresa MORESPAN TERRAPLANAGEM LTDA, no valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), com base no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

**SÚMULA DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 35/2021**

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação para Aquisição de 24 m de Tubos Geomecânicos/PVC aditivado, de diâmetro nominal de 6" e modelo standart, para ser utilizado no revestimento de um poço artesiano, pela empresa MARCOS A. MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS, no valor total de R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), com base no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato: Nº 38/2021

Contratado: MORESPAN TERRAPLANAGEM LTDA

Valor: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

**OBJETO:** Serviços de 100 horas de Escavadeira Hidráulica

**VIGÊNCIA:** 23/04/2021 a 21/12/2021.

CRISTIANO GNOATTO – Prefeito Municipal